

Remessa Oficial n.º 5.863/2011
Processo Administrativo n.º 0145.11.000135-4
Comarca de Juiz de Fora
Remetente : Procon-MG
Interessado : CEMIG Distribuição S/A

RELATÓRIO

A autoridade do Procon-MG com atribuições na Comarca de Juiz de Fora arquivou o processo administrativo instaurado contra a CEMIG Distribuição S/A ao fundamento de que o problema constatado foi por ela solucionado (fl. 22).

Para o reexame necessário de tal decisão, os autos foram remetidos a esta Junta Recursal.

Eis, em síntese, os fatos.

À douta revisão.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2012.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador de Justiça
Relator

V O T O

REEXAME NECESSÁRIO. SERVIÇO. CEMIG.
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO COM CARACTERÍSTICA
DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.
INSUBSISTÊNCIA DA INFRAÇÃO.
ARQUIVAMENTO CONFIRMADO. DECISÃO
MANTIDA.

O Promotor de Justiça *a quo* instaurou Processo Administrativo objetivando apurar suposta prática infrativa cometida pela CEMIG Distribuição S/A.

Em verdade, embora formalmente trata-se de um processo administrativo, em sua essência tem todas as características de uma investigação preliminar.

O que se pode observar dos autos é que a falha no fornecimento de energia não gerou prejuízo aos consumidores, resumindo a ocorrência à tão-somente um dia.

Dos documentos juntados ao feito, podemos concluir que a CEMIG Distribuição S/A, imediatamente após tomar conhecimento do problema, realizou um estudo minucioso através de seu corpo técnico e adotou todas as medidas necessárias para sua resolução, evitando-se, desta forma, a caracterização da prática infrativa.

Esse fato foi comprovado através das informações dos próprios consumidores da região onde houve a interrupção do fornecimento de energia elétrica (fls. 19/20).

Junta Recursal Promotor de Justiça Francisco José Lins do Rêgo Santos – Procon-MG

Recurso nº 5.863/2011

Destarte, acolho o fundamento da decisão submetida a reexame e confirmo o arquivamento dos autos.

É como voto.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2012.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador de Justiça
Relator